



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 60, DE 09 DE JUNHO DE 2021**

*Aprova a ratificação dos 84 municípios que estavam elegíveis à participação da Etapa de introdução/expansão da vacina Pfizer/Comirnaty até o Comunicado do Programa Nacional de Imunizações, SEI/MS – 0020814084, publicado em 31 de maio de 2021.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

O Ofício Circular Nº 128/2021/SVS/MS, do dia 17 de maio de 2021, relativo à expansão da vacina Pfizer/Comirnaty nos municípios para ampliação da Campanha nacional de vacinação contra a COVID-19, que solicita às coordenações estaduais de imunizações a indicação pactuada, por meio da Comissão Intergestores Biparte (CIB), dos municípios elegíveis à participação da 2º Etapa de introdução/expansão da vacina Pfizer/Comirnaty até 18/05/2021, às 17 horas, de forma a orientar a distribuição dessa vacina por grupo prioritário nas próximas pautas;

A Declaração Ad Referendum CIB-PB nº 12/2021, do dia 17 de maio de 2021, que aprova os 84 municípios elegíveis à participação da Etapa de introdução/expansão da vacina Pfizer/Comirnaty;

O Comunicado do Programa Nacional de Imunizações, SEI/MS – 0020814084, publicado em 31 de maio de 2021, acerca da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer/Comirnaty; e

A decisão da plenária da CIB-PB na 5ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 09 de junho de 2021, por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a ratificação dos 84 municípios que estavam elegíveis à participação da Etapa de introdução/expansão da vacina Pfizer/Comirnaty até o Comunicado do Programa Nacional de Imunizações, SEI/MS – 0020814084, publicado em 31 de maio de 2021, conforme anexo I.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Secretaria Executiva da SES/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO  
LUCENA:45161038420

Assinado de forma digital por  
SORAYA GALDINO DE ARAUJO  
LUCENA:45161038420  
Dados: 2021.06.14 13:53:57  
-03'00'

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB

**Anexo I da Resolução CIB-PB N° 60/2021**

<b>N°</b>	<b>Município</b>	<b>N°</b>	<b>Município</b>
1	Alagoinha	43	Mãe D'água
2	Alhandra	44	Mamanguape
3	Aparecida	45	Mari
4	Araçagi	46	Marizópolis
5	Araruna	47	Mataraca
6	Areia	48	Matureia
7	Assunção	49	Mogéiro
8	Bananeiras	50	Monte Horebe
9	Barra de Santana	51	Mulungu
10	Bayeux	52	Patos
11	Belém	53	Paulista
12	Bernadino Batista	54	Pedras de Fogo
13	Boa Vista	55	Pilar
14	Bom Jesus	56	Pilõesinhos
15	Bonito de Santa Fé	57	Pocinhos
16	Boqueirão	58	Pombal
17	Borborema	59	Queimadas
18	Caaporã	60	Quixaba
19	Cabaceiras	61	Rio Tinto
20	Cabedelo	62	Salgado de São Félix
21	Cachoeira dos índios	63	Santa Cruz
22	Cacimbas	64	Santa Cruz
23	Caiçara	65	Santa Helena
24	Cajazeiras	66	Santa Luzia
25	Campina Grande	67	Santa Rita
26	Casserengue	68	Santa Terezinha
27	Conde	69	São José de Piranhas
28	Cruz do Espírito Santo	70	São Bentinho
29	Desterro	71	São Domingos
30	Esperança	72	São João Do Rio do Peixe
31	Guarabira	73	São José da Lagoa Tapada
32	Gurinhhpem	74	São José de Espinharas
33	Ingá	75	São Mamede
34	Itabaiana	76	São Miguel de Taipu
35	Itapororoca	77	Sapé
36	Itatuba	78	Serra Redonda
37	João Pessoa	79	Solânea
38	Juarez Távora	80	Soledade

39	Junco do Seridó	81	Sousa
40	Juripiranga	82	Triunfo
41	Lagoa Seca	83	Uiraúna
42	Lastro	84	Várzea



**RENATA VALERIA NÓBREGA**  
Secretaria Executiva da SES/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO  
LUCENA:45161038420  
420

Assinado de forma digital  
por SORAYA GALDINO DE  
ARAUJO  
LUCENA:45161038420  
Dados: 2021.06.14 13:54:18  
+03'00'

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB